



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 439/2004

**Altera o quadro de cargos
em comissão de que trata
o art. 19 da Lei 379/2003.**

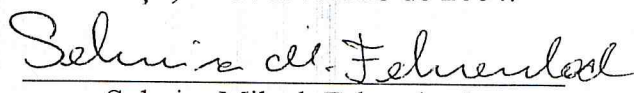
A Prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber, em cumprimento com a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O quadro dos cargos em comissão e funções gratificadas de que trata o art. 19 da Lei 379/03 passa a ser o seguinte:

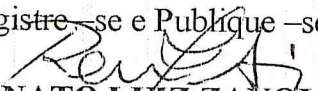
Nº de Cargos e Funções	Denominação	Código
.....		
.....		
07	Diretores	A-05
.....		
.....		
.....		
.....		
.....		

Art. 2 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Turuçu, 18 de fevereiro de 2004.


Selmira Milech Fehrenbach
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se


RENATO LUIZ ZANOL
Secretário Municipal de Administração e Planejamento